# Diário Oficial

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023
Ano II | Edição nº 117



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS


**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Comunicados ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Legislativos*** ..... 4
Atos de Mesa ..... 4
Indicações ..... 9



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Comunicados

**SERVIÇOS INTERNOS**
**REF: CRED 01/2023**
**INEX 07/2023**
Lucianópolis, 05 de setembro de 2023

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

**ILMA SENHORA**

LILIANE CRISTINA BATISTA DE AGUIAR, CPF: 323.154.268-55 representante legal da empresa, 51.827.597 LILIANE CRISTINA BATISTA DE AGUIAR, CNPJ 51.827.597/0001-83, legalmente credenciada nos termos da lei 14.133/2021 e do edital do certame INEX 07/2023 e CRED 01/2023, CONFORME HOMOLOGAÇÃO DE 17/08/2023, PUBLICADA NO DOM DE 18/08/2023.

Considerando os termos do edital da INEX 07/2023, CRED 01/2023;

Considerando a convocação para assinatura de contrato, em prazo determinado, nos termos do edital devidamente comprovada nos autos do processo;

Considerando os tramites legais e administrativos para apurar as responsabilidades administrativas do fornecedor, tendo em vista o não comparecimento ou manifestação da empresa no prazo estabelecido para assinatura do contrato;

Considerando que é assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Considerando as possíveis penalidades previstas em edital e na lei 14.133/2021, nos casos em que couber.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por meio de advogado, podendo ter vista dos autos no PAÇO MUNICIPAL, RUA MAURILIO ROQUE TOASSA, 510- CEP 17.475-005 LUCIANOPOLIS/SP, enviar documentos, retirar cópia, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, oportunizado o prazo de 3 (TRES) dias para apresentar facultativamente MANIFESTAÇÃO PRÉVIA.

Os endereços e meios de envio da manifestação de manifestação previa e demais documentos correlatos, estão disponíveis no edital supramencionado, item 4.1.

Atenciosamente,

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos de Mesa**

# CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ 49.887.557/0001-85**
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N.º 41/2023

**Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 29/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal, e ele DECRETA:

**Art. 1°** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.770 de 09 de novembro de 2.022 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2°** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.769 de 09 de novembro de 2.022, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

**Art. 3°** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4°** - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de setembro de 2023.

**JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**
**PRESIDENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ 49.887.557/0001-85**
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

**TABELA I**

**A que se refere o Artigo 3º da Lei nº _____ de _____ de 2023.**

| **CLASSIFICAÇÃO** | **VALORES R$** |
|---|---|
| **Órgão**: Poder Executivo<br>**Unidade Orçamentária**: Setor de Obras e Serviços Municipais<br>**Serml** | |
| 4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis<br>110.000 - Geral | 100.000,00 |

**TABELA II**

**A que se refere o Artigo 4º da Lei nº _____ de _____ de 2023.**

| **CLASSIFICAÇÃO** | **VALORES R$** |
|---|---|
| **Órgão**: Poder Executivo<br>**Unidade Orçamentária**: Setor Obras Serv. Municipais<br>**Ruas e Avenidas** | |
| 093 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações<br>110.000 – Geral | 100.000,00 |

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de setembro de 2023.

**JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**
**PRESIDENTE**

# CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
## ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ 49.887.557/0001-85**
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**
**Anexo III - UNID.EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

**Período:** 2023
**Tipo: Exclusão** de 2023
**PROGRAMA: Ruas e Avenidas**
**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005**
**UNIDADE RESPONSÁVEL: Ruas e Avenidas**
**CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01**
**OBJETIVO: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas**
**JUSTIFICATIVA: Melhorar a execução de serviços em ruas e avenidas**

| METAS | | | |
|---|---|---|---|
| **INDICADORES** | **UNIDADE MEDIDA** | **ÍNDICE RECENTE** | **ÍNDICE FUTURO** |
| percentual | % | 0 | 100 |

| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | |
|---|---|
| **INDICADORES** | **2023** |
| percentual | 100 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 100.000,00**

**Período:** 2023
**Tipo: Exclusão** de 2023
**UNIDADE EXECUTORA: Ruas e Avenidas**
**CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.01**
**FUNÇÃO: Urbanismo**
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15
**SUB-FUNÇÃO: Serviços Urbanos**
**CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO:** 452

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | |
|---|---|
| **Projeto:** | Pavimentação Asfáltica Guias e sarjetas e Galeria de Águas Pluviais |
| **Código do projeto:** | 1274 |

| META FÍSICA | | | |
|---|---|---|---|
| **QUANTIDADE TOTAL:** | 100 | **UNIDADE DE MEDIDA:** | % |

| META POR EXERCÍCIO |
|---|
| 2023 |
| 100 |

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |
|---|
| **2023** |
| 100.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 100.000,00**

# CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
## ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ 49.887.557/0001-85**
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

**Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS**
**Anexo III - UNID. EXEC. E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN.**

**Período:** 2023
**Tipo: Inclusão** de 2023
**PROGRAMA: Serml**
**CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012**
**UNIDADE RESPONSÁVEL: Encargos Gerais do Município**
**CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08**
**OBJETIVO: Conservar estradas municipais com intuito de propiciar melhores condições de rodagem.**
**JUSTIFICATIVA: Conservar estradas municipais com intuito de propiciar melhores condições de rodagem.**

| METAS | | | |
|---|---|---|---|
| **INDICADORES** | **UNIDADE MEDIDA** | **ÍNDICE RECENTE** | **ÍNDICE FUTURO** |
| percentual | % | 0 | 100 |

| PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO | |
|---|---|
| **INDICADORES** | **2023** |
| percentual | 100 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 100.000,00**

**Período:** 2023
**Tipo: Inclusão** de 2023
**UNIDADE EXECUTORA: Serml**
**CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08**
**FUNÇÃO: Transporte**
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 26
**SUB-FUNÇÃO: Transporte Rodoviário**
**CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO:** 782

| TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS | |
|---|---|
| **Projeto:** | Aquisição de imóveis |
| **Código do projeto:** | 1261 |

| META FÍSICA | | | |
|---|---|---|---|
| **QUANTIDADE TOTAL:** | 100 | **UNIDADE DE MEDIDA:** | % |

| META POR EXERCÍCIO |
|---|
| 2023 |
| 100 |

| CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO |
|---|
| **2023** |
| 100.000,00 |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$ 100.000,00**

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 42/2023**

***"CONVERTE EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECÍFICA E INCORPORA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS"***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SR. JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 30/2023**, de autoria da Prefeitura Municipal, e ele DECRETA:

**Artigo 1°.** Fica a área de terra, denominada Sítio Primavera que consta pertencer a Antonino Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini" matricula de origem 210 do CRI de Duartina, e especificada no Memorial Descritivo, parte integrante desta lei, com a área de 2.373,34 $m^2$, neste município, convertida em ZONA DE EXPANSÃO URBANA ESPECÍFICA, ficando incorporada ao perímetro urbano do Município de Lucianópolis estabelecido pela Lei nº 766 de 16 de novembro de 1987 e alterações posteriores, com os seguintes limites e confrontações abaixo descritas:

**I -** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confrontação com o Sítio Primavera e a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal LCN- 020 de propriedade do Município de Lucianópolis-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°25'06" e 70,30 m até o vértice 2; 133°42'10" e 33,59 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com o Sítio Primavera (área remanescente) de propriedade de Antônio Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini, matrícula n° 210 do CRI de Duartina-SP, com os seguintes azimutes e distâncias; 248°57'07" e 25,00 m até o vértice 4; 311° 16'22" e 19,55 m até o vértice 5; 314°26'57" e 84,85 m até o vértice 6; 70°35'56" e 24,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 2.373,34 $m^2$.

**Artigo 2° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 05 de setembro de 2023.

**JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**
**PRESIDENTE**

.....

Indicações

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

# INDICAÇÃO N.º 38, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*(de autoria do Vereador Claudinei Alves da Silva)*

**INDICA** ao Poder Executivo, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o reencaminhamentos ou reforço das seguintes indicações: **Indicação nº 01/2017**, de 06 de fevereiro de 2017 e **Indicação nº 01/2029**, de 04 de fevereiro de 2019.

**JUSTIFICATIVA:**

**Indicação nº 01/2017**, de 06 de fevereiro de 2017:

Embora tenha sido instalado as placas para proibir que vendedores ambulantes percorram a cidade sem a devida notificação, ou ainda, sem o alvará da Prefeitura Municipal, com a devida autorização para tal comércio, temos observado que muitos ambulantes vêm a cidade, principalmente nos finais de semana, para vender seus produtos aos flutuantes de outros estados. Isso acaba trazendo transtornos para nossos comerciantes locais, uma vez que os ambulantes vêm direto nas residências desses flutuantes. Porém, vale lembrar que o município fornece todo o seu aparato público para cuidar desse pessoal, seja na saúde, na educação, no social, enfim, sendo de grande reciprocidade que os gastos retornem ao nosso município. Sendo assim, reforço a indicação já feita solicitando uma fiscalização maior, principalmente nos finais de semana, para que esse desequilíbrio seja coibido e não prejudique nossos comerciantes locais.

**Indicação nº 01/2019**, de 04 de fevereiro de 2019:

Reforça para que o município forneça internet gratuita, em locais públicos e, principalmente nos departamentos públicos, como na UBS, por exemplo. Em vários municípios esse benefício já é oferecido aos cidadãos, e que já trouxe enormes benefícios. É importante ressaltar que nosso fornecimento de telefonia oscila o tempo todo, impedindo que as ligações normais sejam concluídas, tendo que muitas das vezes, recorrer aos aplicativos de celulares, como WhatsApp, por exemplo. Se os locais públicos fornecerem um sinal adequado, isso poderá auxiliar toda nossa população, que poderá contar com mais um mecanismo de socorro.

Sendo o que indico, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2023.

**Claudinei Alves da Silva**
**Vereador**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Cópia da Indicação nº 01/2017.

# INDICAÇÃO Nº 01/2.017

**CÓPIA**

CLAUDINEI ALVES DA SILVA, vereador em exercício, usando das atribuições que lhe confere o artigo 108, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Indica .....

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que instale nas entradas da cidade, placas com aviso determinando aos vendedores ambulantes para que, antes de circularem pela cidade oferecendo seus produtos, compareçam à Sede da Prefeitura para regularizar suas vendas no que for necessário (recolhimento de taxas, impostos, autorização legal, etc.). Indica ainda que a Prefeitura fiscalize o cumprimento dessa determinação, se necessário, por meio de uma regulamentação por lei municipal.

## JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária pois há vários relatos e fatos acontecidos de que alguns vendedores lesaram, financeiramente, os moradores menos esclarecidos, principalmente os idosos, oferecendo produtos com preços elevadíssimos e totalmente fora do praticado no mercado. Esses vendedores, por sua vez, possuem uma enorme capacidade de persuasão, levando as pessoas, na inocência, a acreditarem que seus produtos são melhores que os encontrados em lojas em com preços mais acessíveis.

Essa indicação também é de extrema importância, porque em muitos casos, os vendedores ambulantes se aproveitam para enganar os idosos, ou pessoas mais limitadas, e quando a polícia é acionada, esses vendedores já se encontram longe da jurisdição municipal, dificultando uma tomada de providência mais efetiva. Assim, com essa regulamentação, todo e qualquer vendedor que queira comercializar nesta cidade, precisa se identificar e identificar seus produtos, para garantir a livre concorrência e uma fiscalização eficiente, tanto da Prefeitura, quanto da Polícia Militar, caso necessário.

Assim exposto, sei que Vossa Excelência reconhecerá que a presente indicação merece atendimento.

Sala de Sessões, 06 de fevereiro de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro CEP 17.475-005 (14) 3286-1255 Lucianópolis – SP
Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

Cópia da Indicação nº 01/2019.

## INDICAÇÃO Nº 001 – 2019

# CÓPIA

Eu, CLAUDINEI ALVES DA SILVA, vereador em exercício, conforme dispõe o artigo 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lucianópolis, usando de minhas atribuições, INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

**DO PEDIDO:**

Estudar a viabilidade de o município aderir ao Programa de Inclusão Digital, disponibilizando acesso à internet para todos os munícipes.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A indicação se faz necessária, uma vez que nosso município é bastante limitado de recursos tecnológicos e seus moradores, em sua grande maioria, não possui acesso à internet, por falta de recursos financeiros, sendo que, a disponibilidade de sinal de internet, traria um imenso avanço cultural.

O sinal de internet favoreceria nossos alunos, uma vez que a escola poderia dar um grande passo na forma de ensinar e educar, bem como, traria uma ferramenta indispensável aos universitários para realizarem pesquisas, trabalhos, estudos à distância, traria maior integração às áreas de segurança, como vigilância online, ferramenta à polícia militar, favorecendo o processo de rastreamento, entre tantos outros motivos que poderia justificar a presente indicação.

Também é bom salientar que a lei de transparência obriga os órgãos públicos a disponibilizarem todos os atos e fatos em rede mundial de computadores, isto é, na internet, para garantir a maior fiscalização dos munícipes juntos aos órgãos de controle, sendo mais um avanço para integrar o Poder Executivo e Legislativo junto à sociedade.

Espero que assim exposto, esta indicação seja digna de atendimento.

Atenciosamente,

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA**
**Vereador**

**INDICAÇÃO[1] N.º 39, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

*(de autoria do Vereador Claudinei Alves da Silva)*

***INDICA** ao Poder Executivo, para que o município crie mecanismos, junto às empresas de laranja, para que passem a exigir Antecedentes Criminais do Estado ou município de origem.*

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação proposta visa garantir que o pessoal de fora, que vem para trabalhar em nosso município, tragam o Antecedente Criminal do seu município e/ou Estado de origem.

O principal objetivo da proposta é impedir que pessoas "fichadas" e procuradas venham para nosso município e possam se estabelecer aqui, trazendo sérios riscos aos pacíficos cidadãos lucianopolenses.

A medida também auxilia nossa Polícia Militar a exercer com maior excelência o seu trabalho, uma vez que eles não possuem acesso amplo para saber se a pessoa abordada é idônea ou não.

**INDICA**, também, que a Prefeitura providencie medidas mais efetivas a respeito dos animais de ruas, conforme já solicitado por Parlamentares desta Casa de Leis.

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação visa garantir tranquilidade e segurança aos nossos munícipes, pois há muitos animais que ficam perambulando pelas ruas dia e noite, sendo que, na grande maioria, possuem donos.

Dias atrás tivemos vários casos de pessoas que foram vítimas de ataques desses animais, tendo que passar pela medicina para o tratamento adequado, enfim, sabemos que há anos nossa cidade sofre com esses animais que ficam soltos, perseguindo pessoas e veículos, sujam as ruas e podem, a qualquer momento atacar uma criança e trazer grande prejuízo para uma família, ou para a Administração Pública, pois sabemos perfeitamente que é para o município que recai os ônus mais relevantes. Esse assunto deve ser tratado urgentemente como saúde pública.

Sendo o que indico, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2023.

**Claudinei Alves da Silva**
**Vereador**

.....

**INDICAÇÃO[1] N.º 40, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

*(de autoria da Vereadora Lidiane Ferreira Lima Sales)*

***INDICA** ao Poder Executivo, que, junto ao departamento competente, possa oferecer cursos profissionalizantes aos jovens e adultos.*

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação proposta visa busca atender aos apelos de várias pessoas que nos procuram para intervir junto a Administração Pública, a fim de que o mesmo, possa oferecer cursos profissionalizantes para todos os jovens e adultos da nossa cidade.

Lucianópolis é um lugar pequeno e de poucas oportunidades de trabalho. Assim, ao oferecer uma oportunidade de crescimento profissional, temos a certeza de que eles terão uma melhor perspectiva de vida e possam trazer alegria e aquecimento econômico para o município.

Também é apelo de vários pais e tutores que se veem preocupados com o futuro de seus filhos, pois se não encontrarem uma fonte de renda na cidade, eles saem em busca de trabalho em outras localidades, causando enorme êxodo para um local já pequeno.

Outrossim, é importante salientar que esses jovens ao não ver muita perspectiva de trabalho, ficam ociosos e tendem, em alguns casos, a declinar para o mundo tenebroso das drogas, trazendo dor e sofrimento aos familiares, bem como, fica custoso para o próprio município, que terá que dar todo o respaldo possível.

Sendo o que indico, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2023.

**Lidiane Ferreira Lima Sales**
**Vereador**

.....

**INDICAÇÃO[1] N.º 41, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

*(de autoria do Vereador Peterson Greatti Bispo de Oliveira)*

***INDICA** ao Poder Executivo, que, junto ao departamento competente, possa instituir a Banda Marcial, com o intuito de educar as crianças e adolescentes por intermédio da música.*

**JUSTIFICATIVA:**

A indicação proposta busca resgatar os princípios cívicos do nosso município com apresentações musicais, conforme era feito há alguns anos.

Esse projeto, além de trazer maior educação aos jovens, crianças e adolescentes, permitiria que em todos os principais eventos da cidade, como: aniversário do município, 07 de setembro (Dia da Independência) e 15 de novembro (Proclamação da República), a Banda Marcial percorresse nosso município com várias canções e temas pertinentes, em conjunto com a Fanfarra Municipal.

Acredito que tal projeto abrilhantaria ainda mais nossa cidade, além de trazer a juventude a uma boa educação e convivência em sociedade.

Sendo o que indico, esperamos o devido atendimento.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 2023.

**Peterson Greatti Bispo de Oliveira**
**Vereador**

.....